



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 030/2024

DISPENSA Nº. 017/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 18/07/2024 às 12:00 horas via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@camarariobrilhante.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais periféricos de informática, cartuchos de toners, peças e acessórios para impressoras, a fim de atender às demandas desta Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 021/2024.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÕES;

1.2.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – Especificação dos materiais, quantitativos e valores estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 01. | Cartucho de toner original TN1060/1000/DCP1512 para impressora Brother, modelo HL 1202. Capacidade de impressão: 1.000 cópias, cor preto, novo, lacrado e pronto para o uso. | Unid. | 08 | 194,31 | 1.554,48 |
| 02. | Cilindro de impressão original do fabricante Brother, para impressora Brother modelo, para impressora Brother, modelo HL 1202. Novo, lacrado. | Unid. | 01 | 543,45 | 543,45 |
| 03. | Cartucho de toner original para impressora Brother DCP-L5652DN Modelo do Cartucho TN3472, Cor preto, capacidade de impressão 12.000 cópias. Novo, lacrado e pronto para uso. | Unid. | 20 | 501,16 | 10.023,20 |
| 04. | Cilindro de impressão original do fabricante Brother, para impressora Brother modelo, DCP L5652DN. Novo, lacrado. | Unid. | 03 | 432,51 | 1.297,53 |
| 05. | Unidade fusora Brother DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL, Novo, lacrado. | Unid. | 06 | 1.303,33 | 7.819,98 |
| 06. | Cartucho de Toner original 58X para impressora HP Laser Jet Pro Modelo: M404DW, com chip, capacidade de impressão mínima de 1000 cópias. Monocromático Preto. novo, lacrado e pronto para o uso. Novo, lacrado e pronto para uso. | Unid. | 30 | 540,48 | 16.214,40 |



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

| | | | | | |
|-----|---|-------|----|--------|----------|
| 07. | Rolo Pressor original do fabricante para HP M404dw M428fdw E42540f 4003dw 4103fdw. Novo, lacrado. | Unid. | 05 | 271,42 | 1.357,10 |
| 08. | Película original do fabricante HP Para HP Lj M402 M403 M426 M427, Novo Lacrado | Unid. | 05 | 174,62 | 873,10 |
| 09. | Cartucho de toner laserjet (48) modelo: CE248A. Cor preto, capacidade impressão de mín. de 1.000 cópias. | Unid. | 08 | 381,06 | 3.048,48 |
| 10. | Kit com 04 refil de tintas originais para impressora jato de tinta CANON linha G311, nas cores: black, cyan, magenta e amarelo. | Unid. | 02 | 364,64 | 729,28 |
| 11. | Kit 04 refil de tintas originais para impressora jato de tinta linha Epson L395, cores preto, ciano, magenta e amarelo. | Unid. | 02 | 247,16 | 494,32 |
| 12. | Pen drive USB 3.0 64Gb, USB 3.0 | Unid. | 20 | 56,68 | 1.133,60 |
| 13. | Mouse Pad ergonômico, com apoio em gel. | Unid. | 20 | 43,58 | 871,60 |

3.2 – O valor total estimado para a presente contratação corresponde a somatório dos itens, sendo o valor de R\$ **45.960,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a Dispensa nº. 017/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2024.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta seguindo o modelo de proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação no prazo de 03 (três) dias após a abertura e classificação das propostas:

4.2.1 HABILITAÇÃO:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

Parágrafo único: O cartão CNPJ com o quadro de sócios proprietários suprirá os documentos constantes nos incisos acima.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;
- IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Rio Brilhante – MS, 15 de julho de 2024.

Paulo César Alves
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2024

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais periféricos de informática, cartuchos de toners, peças e acessórios para impressoras, a fim de atender às demandas desta Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Especificação dos materiais e quantitativos estimados:

| Item | Descrição | Unid. | Qualidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--|--------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 01. | Cartucho de toner original TN1060/1000/DCP1512 para impressora Brother, modelo HL 1202. Capacidade de impressão: 1.000 cópias, cor preto, novo, lacrado e pronto para o uso. | Unid. | 08 | | |
| 02. | Cilindro de impressão original do fabricante Brother, para impressora Brother modelo, para impressora Brother, modelo HL 1202.Novo, lacrado. | Unid. | 01 | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

| | | | | | |
|------------|---|-------|----|--|--|
| 03. | Cartucho de toner original para impressora Brother DCP-L5652DN Modelo do Cartucho TN3472, Cor preto, capacidade de impressão 12.000 cópias. Novo, lacrado e pronto para uso. | Unid. | 20 | | |
| 04. | Cilindro de impressão original do fabricante Brother, para impressora Brother modelo, DCP L5652DN. Novo, lacrado. | Unid. | 03 | | |
| 05. | Unidade fusora Brother DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL, Novo, lacrado. | Unid. | 06 | | |
| 06. | Cartucho de Toner original 58X para impressora HP Laser Jet Pro Modelo: M404DW, com chip, capacidade de impressão mínima de 1000 cópias. Monocromático Preto. novo, lacrado e pronto para o uso. Novo, lacrado e pronto para uso. | Unid. | 30 | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

| | | | | | |
|------------|---|-------|----|--|--|
| 07. | Rolo Pressor original do fabricante para HP M404dw M428fdw E42540f 4003dw 4103fdw. Novo, lacrado. | Unid. | 05 | | |
| 08. | Película original do fabricante HP Para HP Lj M402 M403 M426 M427, Novo Lacrado | Unid. | 05 | | |
| 09. | Cartucho de toner laserjet (48) modelo: CE248A. Cor preto, capacidade impressão de mín. de 1.000 cópias. | Unid. | 08 | | |
| 10. | Kit com 04 refil de tintas originais para impressora jato de tinta CANON linha G311, nas cores: black, cyan, magenta e amarelo. | Unid. | 02 | | |
| 11. | Kit 04 refil de tintas originais para impressora jato de tinta linha Epson L395, cores preto, ciano, magenta e amarelo | Unid. | 02 | | |
| 12. | Pen drive USB 3.0 64Gb, USB 3.0 | Unid. | 20 | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

| | | | | | |
|------------|---|-------|----|--|--|
| 13. | Mouse Pad ergonômico, com apoio em gel. | Unid. | 20 | | |
|------------|---|-------|----|--|--|

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

I. Diante da necessidade de atender a demanda de material de informática, suprimentos de Toners e peças para impressoras, garantindo a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS, primando pelas melhores condições de qualidade, eficiência e maior economicidade possível.

II. A finalidade deste Termo é a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem observados na aquisição dos itens, além de estabelecer as condições apropriadas para escolha dos materiais que atendam aos padrões de qualidade a fim de garantir aos equipamentos e impressoras o melhor desempenho e vida útil dos equipamentos.

Assim, primou-se pela aquisição de cartuchos, toners e peças originais indicados pelos fabricantes de cada equipamento.

4. ANÁLISE

I. O presente termo será analisado pela Comissão de Licitação e pelo Controlador Interno. Será realizado parecer jurídico pelo setor competente.

Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontrem em regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Contribuições com o FGTS, Contribuições Trabalhistas e Certidão negativa de falência ou concordata, estarão aptas para o fornecimento dos materiais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

I. Diante das propostas recebidas, para classificação das empresas vencedoras será analisado considerando-se primeiramente as Habilitações Jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, e



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Qualificação financeira, atendendo as normativas legais dispostas na Lei 14.133/2021, Lei complementar 123/2006 e resoluções da mesa, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação das certidões e documentos descritos no Edital.

6. HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

Parágrafo único: O cartão CNPJ com o quadro de sócios proprietários suprirá os documentos constantes nos incisos acima. Disponível:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS; Disponível no endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>.

II. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Certidão Trabalhista Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

III. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. Consulta Disponível:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IV. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS. Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

se for do Mato Grosso do Sul, disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>

V. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa, se for no município de Rio Brilhante/MS, disponível em: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-300/contribuinte/main.faces>.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I. Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo.

II. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

III. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

8. DA ENTREGA

I. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos materiais na Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, no endereço Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro do município de Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul. CEP: 79130-000, em dia útil, de expediente normal, entre 7h e 13:00h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação pelo setor de compras.

II. A Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais considerados inadequados ou em desconformidade com as exigências previstas neste edital ou em seus anexos.

III. Nos valores propostos, os fornecedores devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

IV. Na proposta o interessado deve considerar o valor já incluído de frete com a entrega no endereço indicado no endereço, bem como correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

V. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

VI. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

VII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o produto dentro da especificação exigidas neste Termo de Referência;

II. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observando todos os detalhes deste Termo de Referência;

III. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

IV. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

V. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;

VI. Notificar por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

posteriores;

VII. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

VIII. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes neste Termo;

IX. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

X. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;

XI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

XII. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

II. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

III. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

IV. Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento das condições estabelecidas neste instrumento, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância como escusa de eventuais descumprimentos de quaisquer condições;

V. Efetuar a entrega integral dos itens no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes neste Termo de Referência;

VI. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

VII. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- IX.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- X.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- XI.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;
- XII.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XIII.** Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- XIV.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- XV.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XVI.** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo processo até a liquidação do pagamento.
- XVII.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, montagem do produto no local designado pela Secretaria requisitante, caso necessário e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- I.** O acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição consiste na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

I. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos materiais, da alocação dos recursos necessários, e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, e do art. 11 do Decreto nº 9.507, de 2018.

II. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

III. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelos fornecedores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente Lei nº 14.133/21.

IV. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, o acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens, será executado por servidor designado para este fim.

V. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 121 da Lei n.º 14.133 e seguintes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal - Lei nº 14.133/2021. Em especial o artigo 156 da referida Lei.

14. PAGAMENTO

I. A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do projeto até o décimo quinto dia, após a apresentação da nota fiscal/fatura e as certidões correspondentes, devidamente aceita pela CONTRATANTE, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
- 01.001.01 – Legislativa
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo
- 01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I.O critério para julgamento das propostas será o menor preço por item.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

I. Este Termo foi elaborado pela servidora Vivian Karini de Almeida Borges. Dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (67) 3452-7895 em horário das 07 às 13h de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

Rio Brilhante – MS, 07 de junho de 2024.

Vivian Karini de Almeida Borges
Assessor Legislativo



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais periféricos de informática, cartuchos de toners, peças e acessórios para impressoras, a fim de atender às demandas desta Câmara Municipal de Rio Brillante/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 021/2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 01. | Cartucho de toner original TN1060/1000/DCP1512 para impressora Brother, modelo HL 1202. Capacidade de impressão: 1.000 cópias, cor preto, novo, lacrado e pronto para o uso. | Unid. | 08 | | |
| 02. | Cilindro de impressão original do fabricante Brother, para impressora Brother modelo, para impressora Brother, modelo HL 1202. Novo, lacrado. | Unid. | 01 | | |
| 03. | Cartucho de toner original para impressora Brother DCP-L5652DN Modelo do Cartucho TN3472, Cor preto, capacidade de impressão 12.000 cópias. Novo, lacrado e pronto para uso. | Unid. | 20 | | |
| 04. | Cilindro de impressão original do fabricante Brother, para impressora Brother modelo, DCP L5652DN. Novo, lacrado. | Unid. | 03 | | |
| 05. | Unidade fusora Brother DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL, Novo, lacrado. | Unid. | 06 | | |
| 06. | Cartucho de Toner original 58X para impressora HP Laser Jet Pro Modelo: M404DW, com chip, capacidade de impressão mínima de 1000 cópias. Monocromático Preto. novo, lacrado e pronto para o uso. Novo, lacrado e pronto para uso. | Unid. | 30 | | |
| 07. | Rolo Pressor original do fabricante para HP M404dw M428fdw E42540f 4003dw 4103fdw. Novo, lacrado. | Unid. | 05 | | |
| 08. | Película original do fabricante HP Para HP Lj M402 M403 M426 M427, Novo Lacrado | Unid. | 05 | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

| | | | | | |
|------------|---|--------------|-----------|--|--|
| 09. | Cartucho de toner laserjet (48) modelo: CE248A. Cor preto, capacidade impressão de mín. de 1.000 cópias. | Unid. | 08 | | |
| 10. | Kit com 04 refil de tintas originais para impressora jato de tinta CANON linha G311, nas cores: black, cyan, magenta e amarelo. | Unid. | 02 | | |
| 11. | Kit 04 refil de tintas originais para impressora jato de tinta linha Epson L395, cores preto, ciano, magenta e amarelo. | Unid. | 02 | | |
| 12. | Pen drive USB 3.0 64Gb, USB 3.0 | Unid. | 20 | | |
| 13. | Mouse Pad ergonômico, com apoio em gel. | Unid. | 20 | | |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – (Não inferior a 60 dias):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local _____, Data ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024
ANEXO III
DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 (MODELO)

A empresa (razão social),
pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº.....,
Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n, com sede (endereço
completo)....., na Cidade de
....., Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação
completa do responsável, nos termos do contrato social),
residente e domiciliado na (endereço completo),
na Cidade de, Estado de....., atendendo as
formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio
Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, Telefone: (.....)..... .

E-mail:, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para
os devidos fins de direito:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração
Pública;

II - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,
constantes do procedimento;

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho
de 1991, se couber; e

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não
emprega menor).

Local _____, Data ____ de _____ de 2024.

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa**



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Carteira de Identidade n., expedida pela SSP/ e de CPF n....., DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____, de _____ de 2024.

(Representante Legal)
Carimbo CRC

(Contador ou Técnico Contábil)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.